

**ESCLARECIMENTO II**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024**

**O Serviço Social Autônomo Paranaeducação - PREDUC**, por meio de sua pregoeira, torna público os **ESCLARECIMENTOS** do edital de licitação acima citado, conforme segue:

**QUESTIONAMENTO I:**

*"10.1. A CONTRATADA poderá subcontratar **apenas serviços acessórios** ao objeto contratual, desde que mantida sua responsabilidade perante a CONTRATANTE."*

A dúvida do nosso cliente está na frase em negrito, pois o mesmo pretendia subcontratar mão de obra e equipamentos para atender o serviço, desta forma atenderia ao subitem 10.1?

**QUESTIONAMENTO II:**

a) Com relação a subcontratação, o Edital traz que:

*[...] A CONTRATADA poderá subcontratar apenas serviços acessórios ao objeto contratual, desde que mantida sua responsabilidade perante a CONTRATANTE [...].* Gostaria de questionar: **O que e quais seriam os serviços acessórios ao objeto? Significa dizer que a totalidade do objeto não pode ser subcontratada?**

b) Além disso, gostaria de questionar também sobre a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica: **Os atestados devem estar em nome da empresa subcontratada ou da empresa que irá subcontratar?**

### ESCLARECIMENTO I:

No que tange aos serviços objeto da subcontratação, esses não poderão ser os itens principais licitados, cerne do contrato, especialmente aqueles para os quais foram solicitados para fins de habilitação técnica comprovações, atestados ou declarações, no caso em tela, os exigidos no item 6 do Anexo I do Edital. Nesse sentido, temos o seguinte julgado:

TCU – Acórdão n.º 3144/2011-Plenário, TC-015.058/2009-0, rel. Min. Aroldo Cedraz – É ilícita a inserção, em editais do XXX, de autorização que permita a subcontratação do principal de objeto licitado, entendido essa parcela do objeto como o conjunto de itens para os quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

### ESCLARECIMENTO II:

- a) Idem esclarecimento I acima.
- b) Esse documento deve conter todas as informações sobre a empresa ou órgão que está o emitindo, **bem como todos os dados da empresa licitante, daquela que está participando do processo licitatório.**

Curitiba, *(datado eletronicamente)*.

**Compras, Planejamento e Licitações**